

ATO

Nº014/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0035/2021, nos termos da redação do Art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88(redação dada pela EC nº 41/2003).

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. MARIANA LEAL DA COSTA, brasileira, casada, matricula nº 12918-6, cargo de servente, no órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88(redação dada pela EC nº 41/2003). Retroagindo com validade a contar de 01 junho de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos	R\$ 1.100,00
-----------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de junho de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE – FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021